



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 109, DE 07 DE SETEMBRO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação própria à "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR., que passará a denominar-se "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI DR LUCÉLIA GARBOSA DE ARAÚJO, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, usando e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, denominar-se-á "FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICI- PAL DE IBAITI - DR LUCELIA GARBOSA DE ARAUJO."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa cinco (07/09/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER JOAO DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO